Boletim de Serviço Eletrônico em
23/11/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Setor de Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35600-306 - Arcos - MG
3731751175 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 1.213 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a seleção de candidatos a vagas de tutor a distância nos cursos de aperfeiçoamento **"Acessibilidade Curricular, Desenho Universal para a Aprendizagem e Avaliação Inclusiva "** e em **"Formação e atuação do Profissional de Apoio educacional na perspectiva inclusiva "** ofertados pelo IFMG Campus Arcos por meio do **Programa CERFOCS.**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a **Retificação nº 01** ao Edital nº 1213, de 13 de novembro de 2026, que dispõe sobre a seleção de candidatos a vagas de tutor a distância nos cursos de aperfeiçoamento *"Acessibilidade Curricular, Desenho Universal para a Aprendizagem e Avaliação Inclusiva"* e *"Formação e atuação do Profissional de Apoio educacional na perspectiva inclusiva"*, ofertados pelo IFMG Campus Arcos por meio do Programa CERFOCS, conforme segue:

1. INCLUI-SE o item 2.2 e seus subitens no Item 2 (DAS VAGAS), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Da Reserva de Vagas (Ações Afirmativas):

Em consonância com a política de ações afirmativas e a legislação vigente (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 12.990/2014, aplicadas por analogia aos processos seletivos simplificados de bolsistas), fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras (pretas ou pardas), na hipótese de surgimento e convocação de vagas durante a validade do certame, observados os seguintes percentuais e critérios:

2.2.1. Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir para candidatos com deficiência (PcD), cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

2.2.2. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir para candidatos negros (pretos ou pardos).

2.2.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.4. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. INCLUEM-SE os subitens 5.4.6 e 5.4.7 no Item 5.4 (DAS INSCRIÇÕES), com a seguinte redação:

5.4.6. Para candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD): laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo assinatura e carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável, acompanhado da autodeclaração constante no Anexo II.

5.4.7. Para candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas Negras (pretas ou pardas): autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo III, sujeita a procedimento de heteroidentificação complementar, caso convocados.

3. ALTERA-SE o Item 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação**.**

Leia-se:

8.1. A convocação dos candidatos observará a alternância e a proporcionalidade entre a lista de ampla concorrência e as listas de reserva de vagas (PcD e Pessoas Negras), respeitando-se a seguinte ordem sequencial de chamamento conforme o surgimento de vagas:

1ª vaga: Ampla Concorrência;

2ª vaga: Ampla Concorrência;

3ª vaga: Candidato Negro (preto ou pardo);

4ª vaga: Ampla Concorrência;

5ª vaga: Pessoa com Deficiência (PcD);

6ª vaga em diante: Repete-se a proporcionalidade legal (convocação de candidato negro a cada 3ª, 8ª, 13ª vaga... e de PcD a cada 5ª, 21ª vaga..., intercaladas pela ampla concorrência).

4. INCLUEM-SE os Anexos II e III ao Edital nº 1213/2026:

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 1213/2026 do IFMG – Campus Arcos, declaro para os devidos fins que sou Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico anexo, estando ciente de que a constatação de falsidade ou incompatibilidade documental implicará minha eliminação do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO OU PARDO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 1213/2026 do IFMG – Campus Arcos, declaro, para o fim específico de atender ao disposto no Edital nº 1213/2026, que sou pessoa negra, de cor ( ) preta ou ( ) parda, conforme classificação adotada pelo IBGE. Estou ciente de que poderei ser submetido(a) a procedimento de heteroidentificação e que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

5. DA REABERTURA DE PRAZOS

5.1. Em virtude da inclusão das ações afirmativas, fica reaberto o prazo de inscrições no período de 23/11/2026 a 27/11/2026 exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no edital, garantindo aos candidatos já inscritos a possibilidade de envio de nova inscrição para atualização documental e opção pela reserva de vagas, prevalecendo a última inscrição enviada (conforme item 5.7).

5.2. O resultado preliminar (item 7.2) fica alterado para divulgação a partir do dia 28/11/2026.

Arcos, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior**, **Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 23/11/2026, às 13:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2964921** e o código CRC **0E7E64CE**.